



3848812

00135.221886/2023-01



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 9612/2023/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 3 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal  
70.160-900 Brasília/DF

[ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.715/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 269 (3788499), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 4 de setembro de 2023, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 1.715/2023 (3788500), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento de Informação	Autoria	Unidade demandada	Resposta
Requerimento de Informação nº 1.715/2023 (3788500)	Deputado Federal Prof. Paulo Fernando	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ofício 1976 (3803655)
		Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Ofício 3591 (3818207)

2. Na oportunidade, ressalto que a resposta ao Requerimento de Informação nº 1.772/2023 apresentado por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, está sendo respondida separadamente, por se tratar de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2341121>

2341121

## Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 03/10/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3848812** e o código CRC **2D360B80**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.221886/2023-01

SEI nº 3848812

Esplanada dos Ministérios Bloco A - Bairro Zona Cívico-Administrativa

Página GOV.BR: - <http://www.mdh.gov.br>

2341121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2341121>



3803655

00135.221886/2023-01



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coordenação-Geral do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

OFÍCIO Nº 1976/2023/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Ao Gabinete do Ministerial

Assunto: **PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação n.º 1.715/2023.**

1. Em ao Ofício Circular (3788707), que remete o Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n.º 269 (3788499), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete o Requerimento de Informação n.º 1.715/2023 (3788500), o qual *Requer ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informação sobre o número de pessoas atendidas nos programas de defesa dos direitos humanos, nos últimos 4 anos, quantas delas estão sendo atendidas atualmente e o valor total gasto pelo programa*, consoante se infere dos documentos supramencionados; apresentamos as considerações a seguir dispostas .

2. Criado em 2003, instituído oficialmente por meio do Decreto Presidencial n.º 6.231/07, alterado pelo Decreto 9.371/18, revogado pelo Decreto nº 9.579/2018, o PPCAAM é coordenado nacionalmente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA, e atua à luz dos mecanismos consagrados pelo ordenamento jurídico brasileiro, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Constituição Federal de 1988, bem como das convenções internacionais que tratam do tema.

3. Em relação aos resultados alcançados, no primeiro semestre de 2023, 337 crianças e adolescentes e 468 familiares foram incluídos até o momento no PPCAAM, totalizando 845 pessoas protegidas. Ao passo que desde 2019 até junho de 2023, o PPCAAM incluiu e protegeu 2.753 crianças e adolescentes e 3.211 familiares, totalizando 5.964 pessoas protegidas.



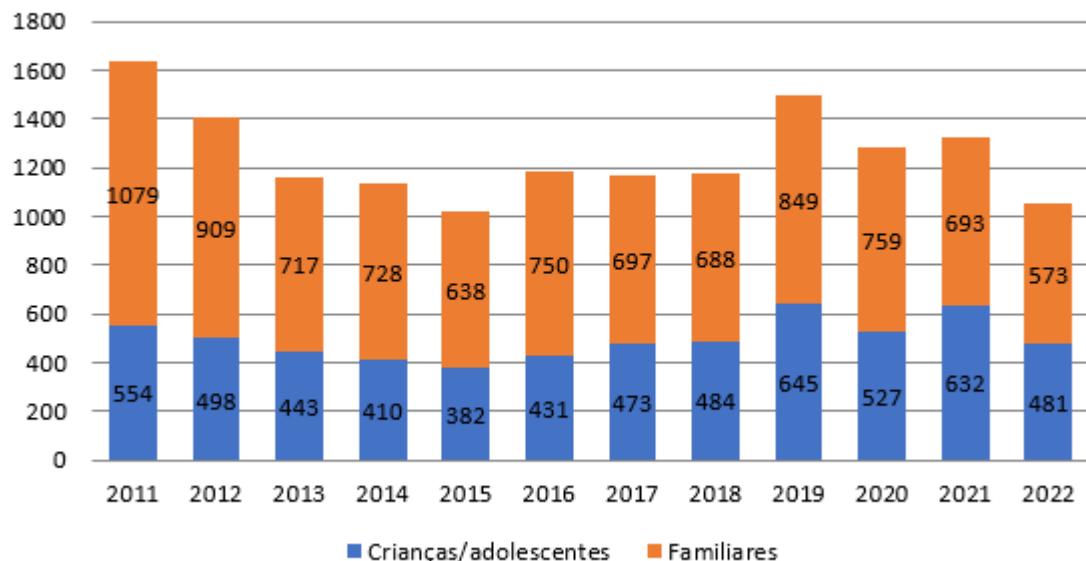
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef-2341121>

f

2341121

## Número de incluídos no programa



4. Insta registra que o Sistema de informação para criança e adolescência – SIPIA PPCAAM, passa atualmente por atualização e estará disponível com as **informações de 2023** a partir do mês outubro. O Sistema contará com painel de dados aberto a sociedade civil para consulta de dados quantitativos do programa.

5. Acerca dos investimentos realizados por esta União, por meio de instrumento de parceria, informamos os valores pagos pelo programa desde 2019 até o momento foi de R\$ 77.828.871,20 (setenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

6. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para as elucidações necessárias e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*  
CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 14/09/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3803655 e o código CRC 9814F5F0.



Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.221886/2023-01

SEI nº 3803655

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocid'autenticidade-assinatura.caixaleg.br/?codArquivo=00135.221886/2023-01&id=3803655.html>

2341121

Setor Comercial Sul, quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A - Bairro Asa Sul  
Página GOV.BR: - <http://www.mdh.gov.br>

2341121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2341121>



3818207

00135.221886/2023-01



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

OFÍCIO Nº 3591/2023/GAB.SNDH/SNDH/MDHC

Brasília, 19 de setembro de 2023.

À Senhora  
Marina Basso Lacerda  
Chefe de Gabinete  
Gabinete Ministerial

**Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação n.º 1.715/2023.**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, faço referência ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 535/2023/GM.MDHC/MDHC (3788707), que remete o Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 269 (3788499), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete o Requerimento de Informação n.º 1.715/2023 (3788500), o qual "requer informações a respeito do número de pessoas atendidas nos programas de defesa dos direitos humanos, nos últimos 4 anos, quantas delas estão sendo atendidas atualmente e o valor total gasto pelo programa."

2. Nesse contexto, informamos que o Programa de Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH, instituído pelo Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021](#) e regulamentado pela [Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022](#), possui a atribuição de "articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos". A atuação do Programa abrange todo território nacional e tem como fundamentação a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, aprovada pelo [Decreto nº 6.044 de 12 de fevereiro de 2007](#), a qual fixou princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade.

3. No que se refere aos números de pessoas atendidas, tem-se que o Programa possui 890 casos ativos em todo o Brasil, destes 626 são casos incluídos e 264 casos em análise, de acordo com o banco de dados da CGPPDDH em fevereiro de 2023.

4. De acordo com a mencionada portaria nº 507/2022, a fase de análise corresponde à etapa em que o caso relativo ao defensor que está em situação de risco ou vulnerabilidade é atendido pelo Programa. Nesta etapa, a Equipe Técnica elabora um parecer interdisciplinar que subsidiará a decisão do Conselho Deliberativo do PPDDH (CONDEL), órgão que delibera pela inclusão ou não do requerente. Além disso, ciente das ameaças relatadas, ainda nesta etapa, o Programa pode adotar medidas protetivas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2341121>

2341121

emergenciais em benefício do requerente. São casos incluídos aqueles que obtiveram decisão pela inclusão no PPDDH, seja pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) ou pela Coordenação-Geral, ad referendum da deliberação do Conselho. Consideram-se, portanto, como “casos ativos” a soma dos casos que apresentam *status* “Incluído” com os casos que estejam “Em Análise”. Tais casos permanecem ativos desde a data do pedido de inclusão até que ocorra eventual desligamento do Defensor(a) do Programa.

5. Com relação aos dados do programa em 2019, tem-se que eram 591 casos ativos e 485 pessoas incluídas.

6. No tocante aos anos de 2020, 2021 e 2022, seguem os números discriminados por mês:

<b>CASOS ATIVOS (2020)</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Incluídos</b>	<b>Análise</b>	<b>Ativos</b>
<b>jan/20</b>	482	120	602
<b>fev/20</b>	478	103	581
<b>mar/20</b>	481	103	584
<b>abr/20</b>	477	111	588
<b>mai/20</b>	472	109	581
<b>jun/20</b>	472	103	575
<b>jul/20</b>	481	100	581
<b>ago/20</b>	492	80	572
<b>set/20</b>	496	81	577
<b>out/20</b>	497	94	591
<b>nov/20</b>	495	116	610
<b>dez/20</b>	501	109	605

<b>CASOS ATIVOS (2021)</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Incluídos</b>	<b>Análise</b>	<b>Ativos</b>
<b>jan/21</b>	520	133	653
<b>fev/21</b>	524	108	632
<b>mar/21</b>	523	119	642
<b>abr/21</b>	533	140	673
<b>mai/21</b>	534	153	687
<b>jun/21</b>	532	151	683
<b>jul/21</b>	546	159	706
<b>ago/21</b>	541	154	696
<b>set/21</b>	534	178	713
<b>out/21</b>	545	193	738
<b>nov/21</b>	553	184	737
<b>dez/21</b>	547	186	733



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef-2341121>

CASOS ATIVOS (2022)			
Mês/Ano	Incluídos	Análise	Ativos
jan/22	591	210	801
fev/22	597	214	811
mar/22	599	223	823
abr/22	598	227	826
mai/22	594	234	828
jun/22	600	230	830
jul/22	604	239	843
ago/22	605	258	863
set/22	592	242	834
out/22	595	231	826
nov/22	595	237	832
dez/22	596	247	843

7. Acerca dos investimentos realizados pela União no PPDDH, por meio de instrumento de parceria, informamos os valores pagos a contar de 2019 até o presente momento correspondem ao montante de R\$ 37.328.704,00 (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

8. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para as elucidações necessárias e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 19/09/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3818207** e o código CRC **196C2134**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.221886/2023-01

SEI nº 3818207

Edifício Parque Cidade Corporate Torre A, 9º andar - Bairro Asa Sul

Página GOV.BR: - <http://www.mdh.gov.br>

2341121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25341121>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 269

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SILVIO ALMEIDA**  
Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.715/2023	Deputado Prof. Paulo Fernando
Requerimento de Informação nº 1.772/2023	Deputada Rosângela Moro

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341121>

2341121

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. PROF. PAULO FERNANDO)

Requer ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informação sobre o número de pessoas atendidas nos programas de defesa dos direitos humanos, nos últimos 4 anos, quantas delas estão sendo atendidas atualmente e o valor total gasto pelo programa.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, no sentido de esclarecer esta Casa sobre o número de pessoas atendidas nos programas de defesa dos direitos humanos, nos últimos 4 anos, quantas delas estão sendo atendidas atualmente e o valor total gasto pelo programa.

### JUSTIFICATIVA

Como todos sabem, a transparência das ações do poder público brasileiro deve permitir que os cidadãos e seus representantes conheçam detalhes relacionados aos programas ministeriais.

Com esse propósito em mente, elaboramos o Requerimento de Informação para que o senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania esclareça esta Casa sobre o número de pessoas atendidas nos programas de defesa dos direitos humanos, nos últimos 4 anos, quantos cidadãos estão

2341121  
\* c d 2 3 9 6 1 1 7 3 8 3 0 0 \*



Autenticidade eletrônica pelo (após conferir a assinatura digital).  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivoReor=2341121

sendo atendidos, no período atual, assim como o valor total gasto pelo programa implementado pelo Ministério.

Num país de agudas desigualdades sociais, que necessita da ação governamental para a defesa da cidadania efetiva, nada mais justo que o poder público esclareça os questionamentos sobre a eficácia e a efetividade dos gastos públicos relacionados aos programas implementados pelos Ministérios.

Tenho certeza de que nossa democracia representativa sai fortalecida com o conhecimento e a divulgação desses dados.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO



Autenticidade eletronicamente pôde (após conferir a assinatura original).  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/GD239611738300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2341121>



2341121

\* C D 2 2 3 9 6 1 1 7 3 8 3 0 0 \*